



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2004**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de 4.235,50 m<sup>2</sup> à Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, uma área de 4.235,50 m<sup>2</sup>, constante do Título Definitivo nº 1.383/90, registrado sob o nº 15.503 e Matrícula 15.503 no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca de Barra do Bugres.

**§1º** - A área doada nos termos desta lei destina-se exclusivamente ao funcionamento do Campus Universitário “René Barbour” nesta cidade de Barra do Bugres.

**§2º** - A doação da área constante do caput deste artigo, inclui todas as benfeitorias nela existente, que tenha sido construída com recursos desta municipalidade.

**Art.2º** - A área doada e as edificações nela existente, reverterá a esta municipalidade, caso a donatária a qualquer tempo deixar de cumprir a finalidade para a qual se destina, constante do Parágrafo 1º desta Lei.

**Art.3º** - As despesas com a transferência da Escritura Pública de doação correrão por conta da donatária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2004.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**